



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA

C.N.P.J 45.135.043/0001-12

PRAÇA OSMAR NOVAES, Nº 700 – CENTRO

FONE/FAX 3661-9099

EMAIL: gabinete@rubineia.sp.gov.br

CEP: 15790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.º 1181/2012

“Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá Outras Providências”

APARECIDO GOULART, Prefeito Municipal de Rubinéia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir através de decreto, os Créditos Adicionais Suplementares conforme abaixo:

Parágrafo Único – Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 491.592,33 (Quatrocentos e noventa e hum mil, quinhentos e noventa e dois reais e trinta e três centavos), destinado a atender a dotação orçamentária das Unidades Executoras abaixo identificadas, não previstas no orçamento inicial de 2012:

02.07.01 – SEÇÃO DE SERVIÇOS E INFRA ESTRUTURA URBANA

02.02.01 – SETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

I - Nos Quadros e Anexos Demonstrativos da Despesa constantes da Lei nº 1088/2009 (PPA 2010 à 2013), da Lei nº. 1172/2011 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2012) e da Lei nº. 1180/2011 (Lei Orçamentária 2012), a classificação da despesa passa a ser identificada conforme Anexo I integrante da presente lei;

02.07.01 – Seção de Serviços e Infra Estrutura Urbana

15.451.0009.1008 – Aquisição Equipamentos e Execução Obras Infra Estrutura Urbana

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte de Recurso – 05 Transferências e Convênios Vinculados Federal

R\$ - 387.358,43

02.07.01 – Seção de Serviços e Infra Estrutura Urbana

15.451.0009.1008 – Aquisição Equipamentos e Execução Obras Infra Estrutura Urbana

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte de Recurso – 02 Transferências e Convênios Vinculados Estadual

R\$ - 98.233,90

02.02.01 - Setor Administrativo e Financeiro

04.122.0002.2002 – Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras

3.3.90.45.00 – Subvenções Econômicas

Fonte de Recurso – 01 Tesouro Municipal

R\$ - 6.000,00

II - Para a cobertura do crédito aberto conforme o Parágrafo 1º será utilizado os recursos provenientes de:

1- Anulação de dotações orçamentárias existentes conforme abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA

C.N.P.J 45.135.043/0001-12

PRAÇA OSMAR NOVAES, Nº 700 – CENTRO

FONE/FAX 3661-9099

EMAIL: gabinete@rubineia.sp.gov.br

CEP: 15790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

02.02.01 – Setor Administrativo e Financeiro
04.122.0002.2002 – Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso – 01 Tesouro Municipal
R\$ - 6.000,00

2- Recursos por Excesso de Arrecadação-Convênio:

a-) R\$ 289.858,43 referente Convênio com Ministério do Turismo conforme Contrato de Repasse nº. 0280295-60/2008 e Contrato de Repasse nº. 0312421-80/2009 para obras de construção de portal na Praia Ilha do Sol e construção de quiosque e muro no Estádio Municipal;

b-) R\$ 97.500,00 referente Convênio com Ministério do Turismo conforme Contrato de Repasse nº. 0332782-77/2010 para obras de reforma da praça central do distrito de Esmeralda;

c-) R\$ 98.233,90 referente Convênio nº. 1828/2010 com Secretaria Estadual de Economia e Planejamento conforme para obras de pavimentação asfáltica e implantação de guias e sarjetas em vias municipais;

Art. 2º - O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação dos instrumentos de planejamento (PPA/LDO/LOA), bem como apresentá-los em audiência pública junto à Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal conforme determinação na Lei Complementar n.º 101/2000.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Rubinéia/SP, aos 10 de janeiro de 2012.


APARECIDO GOULART
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação em local público de costume na mesma data, nos termos do art. 79 da Lei Orgânica Municipal.


ANTONIO CARLOS MARTINS SOARES
Chefe de Gabinete